**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2024**

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PEDAL SEM DESTINO**, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**  Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a instituição denominada **"ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PEDAL SEM DESTINO"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltada para a promoção do ciclismo, saúde, educação e inclusão social.

**Art. 2º**  Aplica-se a "**PEDAL SEM DESTINO**" todas as prerrogativas e benefícios concedidos às entidades dessa natureza, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3°**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a importância da instituição **"Pedal Sem Destino"**, que desde sua fundação em 24 de agosto de 2021, tem desenvolvido um trabalho filantrópico e socialmente relevante no município de Santana, promovendo o ciclismo como uma ferramenta de educação, saúde e inclusão.

Através de atividades voltadas à comunidade escolar, o projeto **"Pedalando com a Escola"** utiliza o ciclismo como meio de incentivo à qualidade de vida, sustentabilidade e consciência ambiental. Além de promover eventos educativos, palestras e atividades esportivas, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

Diante do impacto positivo gerado pelas ações do **Pedal Sem Destino**, é de suma importância que a instituição seja reconhecida como de **utilidade pública municipal**, garantindo-lhe os meios necessários para continuar a expandir suas atividades e beneficiar a sociedade local.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo o valor social e assistencial da instituição **Pedal Sem Destino** e sua contribuição para o desenvolvimento de Santana.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRIO BRANDÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.**